Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 281 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 22.000,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, E ado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de 1: de dezembro de 1999, em seu artigo 4º, item 1:

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a solementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e ois mil reais):

2 Poder Executivo 2 1 – Gabinete do Prefeito 9 – 3120.01

0 07.02.12.002 – Manutenção do Setor

R\$ 300,00

3 Secr. Mun. Administr. e Finanças 3 1 – Gabinete

2 0 - 3132.01

0 08.0302.004 - Manutenção do Setor

R\$ 200,00

3 2 = Depto de Contabilidade

34 - 3132.01

0 08.0322.006 – Manutenção do Setor

R\$ 450,00

Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.

4)1 – Departamento da Educação

411.01 - Ensino Fundamental

4.1 - 3132.01

(42.1882.008 – Manutenção do Setor

R\$ 2.250,00

11.02 - Ensino Fundamental

4.5 - 3132.01

1.42.1882.008 - Manutenção do Setor

R\$ 250,00

11.03 - Merenda Escolar

4 - 3111.01

1_42.1882.009 - Manutenção do Setor

R\$ 4.340,00

Reg

102 - Depto. Esportes

1.3 - 3132.01

.46.2242.011 - Manutenção do Setor

R\$ 700,00

X

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Secr. Mun. Saúde e Assist. Social

51 - Depto de Saúde

76 - 3120.01

175.4282.013 - Manutenção do Setor

R\$ 1.410,00

5 2 – Depto Assistência Social

BH - 3132.01

1 B1.4862.014 - Manutenção do Setor

350,00

6 Secr. Mun. De Obras e Serviços

5 2 – Depto de Obras

11.2 - 3120.02

160.3282.017 - Manutenção do Setor

R\$ 4.750,00

63 - Depto do Cemitério

11.9 - 3111.01

160.3282.018 - Manutenção do Setor

R\$ 1.000,00

64 - Depto Serv. Estr. Rod. Munic.

17.7 - 3111.01

188.5342.019 - Manutenção do Setor

R\$ 1.500,00

Secr. Mun. Agric. e M. Ambiente

7 1 – Depto de Obras e Serviços

13.2 - 3111.01

17.1032.020 - Manutenção do Setor

R\$ 4.500,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar ocorrerá por conta r excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01de Setembro de 2000.

João Adirson Pacheco Prefeito Municipal

MUNICIPAL PREFEITURA ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 281, fls. 013, Liyro, nº 1001

> Sec. Munic. Adm. e Firman RG 9.767.943-SSP/SP